

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 110/2022

Data: 10 de outubro de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2021.0000.606.5698

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Colégio Estadual Manoel Libânio da Silva, no município de Abadia de Goiás-GO.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.221.010,11 (um milhão, duzentos e vinte e um mil dez reais e onze centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 20.09.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 20.09.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educação.go.gov.br, no dia 20.09.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos Kwelthen Eterna da Silva, Alana Aparecida da Costa, Izabel Fádua de S. Nascimento, Kácia Henderson Barbosa e Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: 1-S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 3- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 4- Habity Construções Ltda-EPP, CNPJ: 10.778.849/0001-44; 5- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 6- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10 e 7- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: 1- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46, por não apresentar a Declaração que não emprega menor, feriu o item 5.10.6.1 e Anexo III, do edital; 2- Habity Construções Ltda-EPP, CNPJ: 10.778.849/0001-44, por não apresentar quantitativo algum exigido nas Parcelas de Maior Relevância, no item "Piso de Granitina" e por não comprovar o vínculo empregatício, feriu os itens 5.10.3, 5.10.5 e Anexo I; 3- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78, por não apresentar quantitativo algum exigido nas Parcelas de Maior Relevância, no item "Forro de Gesso Acartonado" e por não comprovar o vínculo empregatício, feriu os itens 5.10.3, 5.10.5 e Anexo I; 4- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01, 5- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e 6- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74, por não apresentarem quantitativo algum exigido nas Parcelas de Maior Relevância, no item "Forro de Gesso Acartonado", ambas feriram os itens 5.10.3, e Anexo I, restaram INABILITADAS e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restou HABILITADA a empresa: 1- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, por apresentar a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da SUPINFRA e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira Vice-Presidente C.P.L

> Talitha Alves Carvalho Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Alana Aparecida da Costa

Engenheira Civil

Izabel Fádua de S. Nascimento

Engenheira Civil

Kácia Henderson Barbosa

Arquiteta e Urbanista

Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos

Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente, em 10/10/2022, às 17:35, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a), em 11/10/2022, às 08:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo, em 11/10/2022, às 16:53, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034437142 e o código CRC D427FABE.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO QUINTA AVENIDA, Qd. 71, № 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.



Referência: Processo nº 202100006065698

SEI 000034437142